

PORTARIA N.º 17.213, DE 03/02/2021.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006, CONSIDERANDO O MEMORANDO N.º 104/2021-CST – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder às Servidoras abaixo descritas o Adicional de Insalubridade de 20% sobre o vencimento, a saber:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>A PARTIR</b>	<b>Processo</b>
Priscila Marques dos Santos	33.656	15/01/2021	1095/2021
Rafaela Flores Leal	33.664	25/01/2021	1095/2021

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas referentes a cada servidora no Artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de Fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

BERNADETE COELHO XAVIER  
Secretária de Saúde